



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA E ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2026.

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA; MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO; JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**; dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Substitutos: **MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO** (Convocado); **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO; LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**; do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**. /===/**AUSENTES**: Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO** (motivo justificado); **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR** (motivo justificado); **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA** (motivo justificado) e do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR** (licença médica). /===/**APROVAÇÃO DA ATA**: Ata da 24ª Sessão Ordinária e Administrativa do ano de 2026. Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Bom dia a todos e a todas! Nossa 25ª sessão ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2026. “Deixo com vocês a paz; a minha paz dou a vocês. Não a dou como o mundo a dá. Não se perturbe o coração de vocês nem tenham medo.” (João 14:27). Com este versículo, declaro aberta a Sessão Plenária desta Corte de Contas, desejando a todos um bom dia, ao tempo em que cumprimento os presentes, também os que assistem à sessão de forma virtual. Registro as presenças do Conselheiro Érico Desterro, Conselheiro Mário de Mello, Conselheiro Josué Cláudio, Conselheiro Substituto Mário Filho, Conselheiro Substituto Alípio Filho, Conselheiro Substituto Luiz Henrique, Procurador de Contas Dr. João Barroso, representando o Ministério Público de Contas, Secretária do Pleno, Taquígrafas, Advogados presentes e demais servidores. Registro as ausências do Conselheiro Júlio Pinheiro, Conselheiro Ari Moutinho e Fabian Barbosa, ausentes por motivo justificado, pelo que Convoco para compor quórum nesta sessão o Conselheiro Substituto Mário Filho. Conselheiro Substituto Alber Furtado, se encontra de licença médica. Em discussão, aprovação da Ata 24ª Sessão Ordinária e Administrativa do ano de 2026. Não havendo divergência, dou por aprovada por unanimidade. Passamos à fase de expedientes./===/**LEITURA DE EXPEDIENTE**: Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Comemoramos no dia de hoje, dia 18 de agosto, o “Dia do Estagiário”. Estagiários estes, que estão dando os primeiros passos de uma trajetória profissional, trazendo consigo entusiasmo, dedicação e o desejo de aprender. No Tribunal de Contas, compreendemos que o estagiário vai muito além de uma experiência profissional. É a oportunidade de formação, de troca de conhecimentos e de aproximação com a realidade do serviço público e com a responsabilidade de contribuir para uma sociedade cada vez mais justa, eficiente e comprometida com o interesse coletivo. Parabenizo todos os nossos estagiários e desejo que cada passo dado nesta instituição contribua para formar profissionais preparados e cidadãos comprometidos com um futuro melhor. Feliz “Dia do Estagiário”! Registo também que no último dia 13 de agosto, esta Corte de Contas assinou a renovação do Acordo de Cooperação Técnica da Rede de Controle de Gestão Pública do Estado do Amazonas. O instrumento estabelece ações conjuntas de fiscalização da gestão pública, prevenção e combate a corrupção e incentivo ao controle social, além de compartilhamento de informações e capacitação das instituições participantes, dentre elas o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público do Estado do Amazonas e a Controladoria Geral do Estado.



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Este Tribunal recebeu os seguintes convites: do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para participar da Sessão Solene em homenagem à Procuradora-Geral Adjunta Eliana Guerra no dia 19 de agosto, em Recife; do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal para participar da Solenidade de Posse dos Ministros Luís Felipe Salomão e Mauro Campbell Marques nos cargos, respectivamente, de Presidente, Vice-Presidente daquela Corte, no dia 19 de agosto. Registro a passagem dos seguintes aniversários: do Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Piauí, Conselheiro Kléber Dantas Eládio, que faz aniversário no dia 20 de agosto, a quem desejo saúde, paz e felicidade em suas vidas; e em nome dos servidores Jefferson Vidal de Menezes, Chefe de Gabinete do Conselheiro Substituto Mário Filho, que faz aniversário dia 23 de agosto e Josiane Oliveira Pimentel, Assessora da Presidência que sempre recepciona todos tão bem e faz aniversário no dia 24 de agosto, parabênizo todos os aniversariantes da semana, desejando saúde e bênçãos em suas vidas. Passamos à fase de indicações e propostas. /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS:** Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Nada havendo a deliberar nesta fase, franqueio o uso da palavra as Vossas Excelências, começando com o Conselheiro Érico Desterro. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Bom dia a todas as Senhoras e a todos os Senhores! Inicialmente, Senhora Presidente, eu vou relatar ao Pleno assuntos relacionados às cautelares. São dois processos, o de nº 16.258/2026, que é uma representação feita pela empresa Ômega Serviço de Apoio Administrativo Ltda, contra o Departamento Estadual de Trânsito e o Centro de Serviços Compartilhados do Estado, acerca de possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico 313/2026, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo de forma contínua, com fornecimento de mão de obra qualificada. Resumidamente, não encontrando razões nesse momento para deferir qualquer medida antecipatória, indeferi o pedido de medida cautelar e mandei instruir o processo ordinariamente. O outro processo nº 16.184/2026 é uma Representação proposta por José Ricardo Wendling, Vereador de Manaus, contra a Prefeitura de Manaus e a Secretaria Municipal de Educação do Município para apuração de possíveis irregularidades na preterição da convocação e nomeação dos candidatos aprovados no concurso público mediante a utilização de carga horária dobrada, desvio de funções e prorrogação de contratações temporárias por meio de processo seletivo simplificado. Também neste caso, analisando as razões da Representação, entendi que em sede de cognição sumária não ficou caracterizada situação inequívoca de inércia administrativa ou de recusa deliberada em dar execução ao concurso, havendo ao contrário, demonstração de providências concretas voltadas ao chamamento dos aprovados, inclusive mediante utilização do cadastro de reserva. Diante dos esclarecimentos e documentos apresentados, conclui-se pela ausência neste momento processual do *fumus boni iuris*, uma vez que não existem elementos suficientemente robustos para demonstrar que os vínculos temporários correspondam a cargos efetivos vagos ou que esteja ocorrendo preterição arbitrária dos candidatos aprovados, razão pela qual a cautelar foi indeferida, sem prejuízo do exame aprofundado da matéria no mérito. Eram essas as duas cautelares. Senhora Presidente, ainda quero aderir às manifestações de Vossa Excelência de parabenizações e ouvi Vossa Excelência reportar um convite feito pelo Tribunal de Contas de Pernambuco para uma solenidade em homenagem à Procuradora Eliana Guerra. Infelizmente eu tomei conhecimento disto neste momento, porque se tivesse tido tempo, eu teria me programado para comparecer. E pela razão simples que a Dra. Eliana pertence aos quadros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco, deve ser a mais antiga das Procuradoras hoje em atuação. Não sei se essa homenagem é decorrente de uma possível aposentadoria, não tem notícia, mas de qualquer forma irei fazer um contato telefônico com ela. É uma grande amiga, uma profissional da melhor qualidade. E eu gostaria, então,



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Senhora Presidente, de pedir o registro na Ata dos nossos trabalhos de um voto de parabenizações à Dra. Eliana, realmente não sei dizer qual a razão desta homenagem, mas sei que o aniversário dela se aproxima é no dia 21 de agosto agora e não sei se tem a ver com isto. Mas, gostaria então, de pedir este voto de parabenizações à Dra. Eliana Lapenda Guerra. Muito obrigado. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Eu também me associo Excelência. Com a palavra o Conselheiro Mário de Mello. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, assim se manifestou: Bom dia a todos! Eu, da mesma forma me associo às manifestações de parabéns aos aniversariantes e gostaria Excelência, de dar ciência a esse Egrégio Tribunal Pleno, de uma cautelar, se for possível. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Pois não Excelência. Ainda com a palavra, Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, assim se manifestou: Trata-se do processo nº 15.774/2026 de uma representação com medida cautelar formulada pelo Ministério Público de Contas em Defesa da Prefeitura Municipal de Iranduba, visando apurar possíveis irregularidades relacionadas aos contratos nº 023/2026, nº 070/2025 e nº 336/2025 firmados entre referido órgão e a Empresa Ammanaus e Comércio de Livros Ltda., mediante inexigibilidade de licitação, todos relacionados à aquisição de material didático destinado à Rede Municipal de ensino. Após conceder prazo de 05 dias úteis a Prefeitura representada para a apresentação de esclarecimento, identifiquei a presença concomitante dos requisitos necessários à concessão do pleito de urgência, em especial a *fumaça do bom direito*, evidenciada, no meu entender, a partir das ausências nos autos de estudos técnicos capazes de demonstrar o cenário de carência de outros produtos semelhantes no mercado que pudesse resultar na verdadeira inviabilidade da disputa. Nesse panorama entendi por deferir medida cautelar no sentido de determinar que a Prefeitura Municipal de Iranduba sustasse todos e quaisquer pagamentos eventualmente pendentes derivado do contrato nº 023/2026, assim como também se obstivesse de realizar qualquer aditivo relacionado aos ajustes tratados nesse processo até que haja uma análise minoritária da demanda. Ainda na mesma ocasião, também entendi prudente conceder prazo de 10 dias a representada para apresentação de documentação comprobatória do cumprimento da referida decisão. Dessa forma, por hora, aguarda-se manifestação da Prefeitura Municipal de Iranduba. Muito obrigado, Excelência. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra, Conselheiro Josué Cláudio. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, assim se manifestou: Bom dia Senhora Presidente! Obrigado. Desejando bom dia de trabalho a todas as servidoras e servidores, aos Senhores Conselheiros, Senhor Procurador e Senhores Conselheiros Substitutos. Quero aderir às manifestações anteriores e desejar a todos um bom dia de trabalho. Muito obrigado. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra ao Conselheiro Substituto Mário Filho. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto Convocado Mário José de Moraes da Costa Filho, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente. Bom dia a todos! Eu apenas quero aderir às manifestações e parabenizações que me antecederam, em especial ao meu querido amigo Jefferson, meu querido irmão, Chefe de Gabinete por absoluto mérito. Em nome dele, eu cumprimento todos os aniversariantes da semana. Obrigado a todos. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra o Conselheiro Substituto Alípio Firmo Filho. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto Alípio Reis Firmo Filho, assim se manifestou: Obrigado, Excelência. Meu bom dia a todos! Também me somo às manifestações e desejo uma ótima sessão a todos. Obrigado. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra o Conselheiro Substituto Luiz Henrique. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto Luiz Henrique Pereira Mendes, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente. Também desejo bom dia a todos e vou aderir a todas as manifestações anteriores. Obrigado, Presidente. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada.



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Com a palavra o Procurador de Contra Dr. João Barroso. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Contas João Barroso de Souza, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Bom dia a todos! Gostaria de inicialmente parabenizar os estagiários pelo dia do estagiário e parabenizar o Tribunal pela assinatura do Acordo de Cooperação da Rede de Controle Combate à Corrupção e desejar a todos uma boa sessão. Obrigado, Presidente. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigado. Encerrando a indicação e propostas. Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Senhor Presidente, desculpe, acabei me esquecendo de aderir também expressamente às manifestações de parabenizações aos estagiários. Eu que relembro que foi a pessoa que introduziu no Tribunal de Contas os estágios ainda no Ministério Público. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Vossa Excelência não pode esquecer. Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Pois é, não posso. Não querendo ser a pessoa de Vossa Excelência sabe a quem eu estou me referindo que acha que criou o Tribunal de Contas na década de 50 quando ainda não era nem nascido, não querendo ser esta pessoa. Eu com orgulho digo que o primeiro programa de estágio do Tribunal de Contas foi no Ministério Público, Dr. João Barroso. Eram 07 (sete) estagiários apenas e daí nós tivemos muito sucesso e hoje o Programa de Estágio do Tribunal de Contas é uma referência na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, pela sua qualidade. Louvo, inclusive, que está na pauta, um processo para autorização do processo seletivo, não é? Voltaremos então a ter um processo seletivo, porque isso foi interrompido na pandemia, mas já deveria ter sido retomado. Louvo a iniciativa de se fazer um processo seletivo e parabenizo mais uma vez os estagiários, eu que no meu Gabinete tenho seis ou oito ex-estagiários que hoje são meus funcionários. Eu valorizo demais os estagiários que merecem claro. E se eu não sou ousado, Senhora Presidente, eu gostaria de propor que Vossa Excelência desse uma folga para os estagiários em homenagem a eles ali pela sexta-feira, já que houve folga por causa dos Advogados, houve folga por causa dos pais. Os estagiários poderiam também merecer uma folgazinha ali na sexta-feira. É uma proposta. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Por mim está deferido. Conselheiro Mário de Mello? De acordo, Excelência. Conselheiro Josué Cláudio? De acordo. Conselheiro Substituto Mário Filho? De acordo. . Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, está aprovada a proposta. Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Muito obrigado, Excelência, era isso. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: É, mas Vossa Excelência esqueceu que a sua esposa era estagiária. Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Mas, durante o estágio. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Mas Vossa Excelência conheceu quando ela entrou no Tribunal para ser estagiária, é a parte mais importante do estagiário, viu? Por isso que toca o coração do Conselheiro. Passando a nossa sessão ordinária. Nossa 25ª sessão, nós temos 27 (vinte e sete) processos. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA DE ADIADOS:** Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Na pauta de adiados, nós temos 06 (seis) processos. A pauta de adiados do Conselheiro Érico, temos 02 (dois) processos de nº 16.911/2021 e nº 10.806/2026 que tiveram seus julgamentos iniciados respectivamente na 34ª e na 18ª Sessão Plenária, tendo o Conselheiro Fabian Barbosa como um dos participantes dos quóruns. Dada a sua ausência, transiro os julgamentos para a próxima semana. Passamos à Pauta do Conselheiro Josué Cláudio. Tem 01 (um) pedido de renovação de vista do Ministério Público de Contas dos dois primeiros processos. Terceiro processo retorna de vista do Conselheiro Fabian com divergência, transiro o julgamento do feito para a próxima sessão. Pauta de adiados do Conselheiro Substituto Mário Filho. Temos 01 (um) o processo de nº 12.869/2025 que retorna de vista do Conselheiro Substituto Luiz Henrique com manifestação divergente. Com a palavra o Relator. Com a palavra, Relator Conselheiro-Substituto Convocado Mário Filho, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Trata-se de recurso ordinário interposto pelo Sr. Ocindo do Nascimento



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Martins, Ex-Presidente da Associação dos Pescadores Extrativistas de Anori e por intermédio da Defensoria Pública do Estado, em face de Acórdão proferido pela Primeira Câmara deste Tribunal. A decisão recorrida julgou irregular a Prestação de Contas frente ao Termo de Fomento nº 81/2018, celebrado com Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, a FPS, cujo objeto era a aquisição de um barco de pesca para apoio à comunidade extrativista local. Em consequência do julgamento, foi aplicado ao recorrente multa no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). De forma resumida, verifiquei que a prestação merece o julgamento pela regularidade com ressalvas, tendo em vista que o objeto foi devidamente executado. Desse modo, eu voto no sentido de conhecer do presente recurso e no mérito dar-lhe provimento para julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 81/2018 e excluir a multa proposta ao recorrente. É o voto. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra o Conselheiro Convocado Luiz Henrique. Conselheiro-Substituto Luiz Henrique, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente. Peço licença a sua Excelência, o Relator para divergir, sempre respeitosamente, nesses autos, Excelências, eu estou acompanhando o Ministério Público de Contas e o meu voto é no sentido de conhecer do recurso e negar provimento. Obrigado, Senhora Presidente. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Em discussão, votação, como vota o Conselheiro Érico? Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Estou impedido. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Desculpa. Como vota o Conselheiro Mário de Mello? Com o Relator, Excelência. Como vota o Conselheiro Josué Cláudio? Com o Relator. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, aprovado de acordo com o Relator. Passamos à Pauta Ordinária. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ORDINÁRIA**: Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Pauta Ordinária, 21 (vinte e um) processos. Do Conselheiro Érico Desterro, temos 04 (quatro) processos tem pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello e Ministério Público de Contas nos três primeiros processos. Declaro aprovado o quarto processo da pauta, sem divergência e comprometimento de quórum. Pauta do Conselheiro Mário de Mello. Temos 03 (três) processos. Primeiro processo nº 11.225/2014 possui comprometimento de quórum dado impedimento dos Conselheiros: Érico, Josué e Conselheiro Substituto Mário Filho. Segundo processo nº 17.548/2025 são Embargos de Declaração. Indago o Ministério Público de Contas se há divergência. Procurador-Geral de Contas João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência, Presidente. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Não havendo divergência, dou por aprovado nos termos do voto do Relator. Aprovo o terceiro processo nº 10.603/2026, sem divergência e sem comprometimento de quórum. Pauta do Conselheiro Josué Cláudio. Temos 07 (sete) processos. Tem pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello e Ministério Público no primeiro processo. Tem pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello e do Ministério Público de Contas do segundo processo. Estou impedida e transfiro a Presidência ao Conselheiro Érico para conceder o pedido. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Assumo a Presidência e defiro pedido de vista. Devolvo a Vossa Excelência a Presidência. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: O terceiro processo é o de nº 11.806/2025, possui destaque do Conselheiro Érico, com a palavra o Relator. Conselheiro Mario de Mello, assim se manifestou: Meu voto está exposto, Excelência. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: O Conselheiro Relator é o Conselheiro Josué Cláudio. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Senhora Presidente, o meu voto é para conhecer e julgar improcedente a representação por ausência de irregularidades e por não ter-se evidenciada a violação a princípios. Obrigado. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro Érico com a palavra. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Meu voto Excelência está de acordo com a fundamentação do Ministério Público e apenas faço recomendações, não é? Meu voto no sentido de que o Tribunal Pleno conheça e julgue parcialmente procedente a representação, reconhecendo a



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

desconformidade dos itens 8.1.2 e 8.1.13 do Termo de Referência e do item 5.20.1 do Edital do Pregão nº 09/2025. E, portanto determinar assim, ciência a comissão de licitação sem prejuízo aos efeitos já constituídos do pregão eletrônico referido, que nos futuros procedimentos licitatórios restrinjam a exigência de amostras na fase de julgamento ou de lance, convocando os licitantes remanescentes sucessivamente, segundo a ordem de classificação, após a desclassificação. Então, a minha divergência é só quanto a isto, fazendo algumas recomendações para o futuro. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Senhora Presidente. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Pois não, Excelência. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Eu vou aderir ao voto de destaque do Conselheiro Érico Desterro. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, pacificado, dou por aprovado o processo. Aprovo os demais processos, considerando não haver divergência ou comprometimento de quórum. Vamos à Pauta do Conselheiro Substituto Mário Filho. Temos 05 (cinco) processos. Aprovo os processos nº 14.776/2020, 13.954/2026 por unanimidade, dada ausência de divergência. Em relação ao processo nº 12.300/2026 e seus apensos estão com quórum comprometido. Adio o julgamento do feito para a próxima sessão. Temos a pauta do Conselheiro Substituto Alípio Filho. Temos 01 (um) processo aprovado nos termos da proposta de voto. Pauta do Conselheiro Substituto Luiz Henrique. Temos 01 (um) processo, são Embargos de Declaração. Indago o Ministério Público se a alguma divergência? Procurador-Geral de Contas João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência, o Ministério Público acompanha o Relator pela negativa de provimento. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, aprovado de acordo com o voto do Relator. Encerrada a Pauta Ordinária, damos início à Pauta Administrativa. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA.** Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Temos (02) dois processos de Relatoria desta Presidente que estão sem divergência, pelo que declara aprovado nos termos dos votos apresentados. No ensejo marco a próxima sessão para o dia 25 de agosto, terça-feira, no horário regimental. /===/ Nada mais havendo a deliberar, Conselheira-Presidente, declarou encerrada a 25ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano 2026, desejando a todos um bom dia e uma boa semana.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2026.

BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno